

20 23

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

VICE-PRESIDÊNCIA E
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS

GESTÃO 2022-2024

Desa. AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Goiânia
2023

ESTRUTURA DA VPCRE
SECRETARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

Juliana Saddi Artiaga (Secretária)

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

Denise Aranha Souza Godinho (Chefe de Gabinete)

COORDENADORIA JURÍDICA

Ana Cláudia da Mota Leite (Coordenadora)

Alexandre Francisco de Azevedo

Danilo Cândido Rios

Victor Antônio Leopoldo Reis

Assessoria de Apoio Jurídico da Coordenadoria Jurídica

Luís Fernando Carneiro de Oliveira (Assessor)

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Weliton Pereira da Silva (Coordenador)

Fernando Nascimento Ribeiro

Guilherme Schmidt Siloto

Seção de Supervisão e Regularização do Cadastro Eleitoral

Gislene Goulart de Souza Dias (Chefe)

Seção de Práticas Cartorárias

Márcia Xavier de Azevedo (Chefe)

Fábio Sebastião Cardoso

Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares

Alba Helena Meira de Oliveira Martins (Chefe)

Assistência de Direitos Políticos e Informações do Cadastro

Eneida de Oliveira Araújo Silva

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNANÇA E GESTÃO

Melissa Vieira dos Santos Valente (Assessora)

Assistência de Projetos e Apoio Administrativo

Rogério Otsubo de Paula

Estagiários

Isadora Oliveira Pires de Sa

Vinícius Fernandes Araújo

Colaboradores

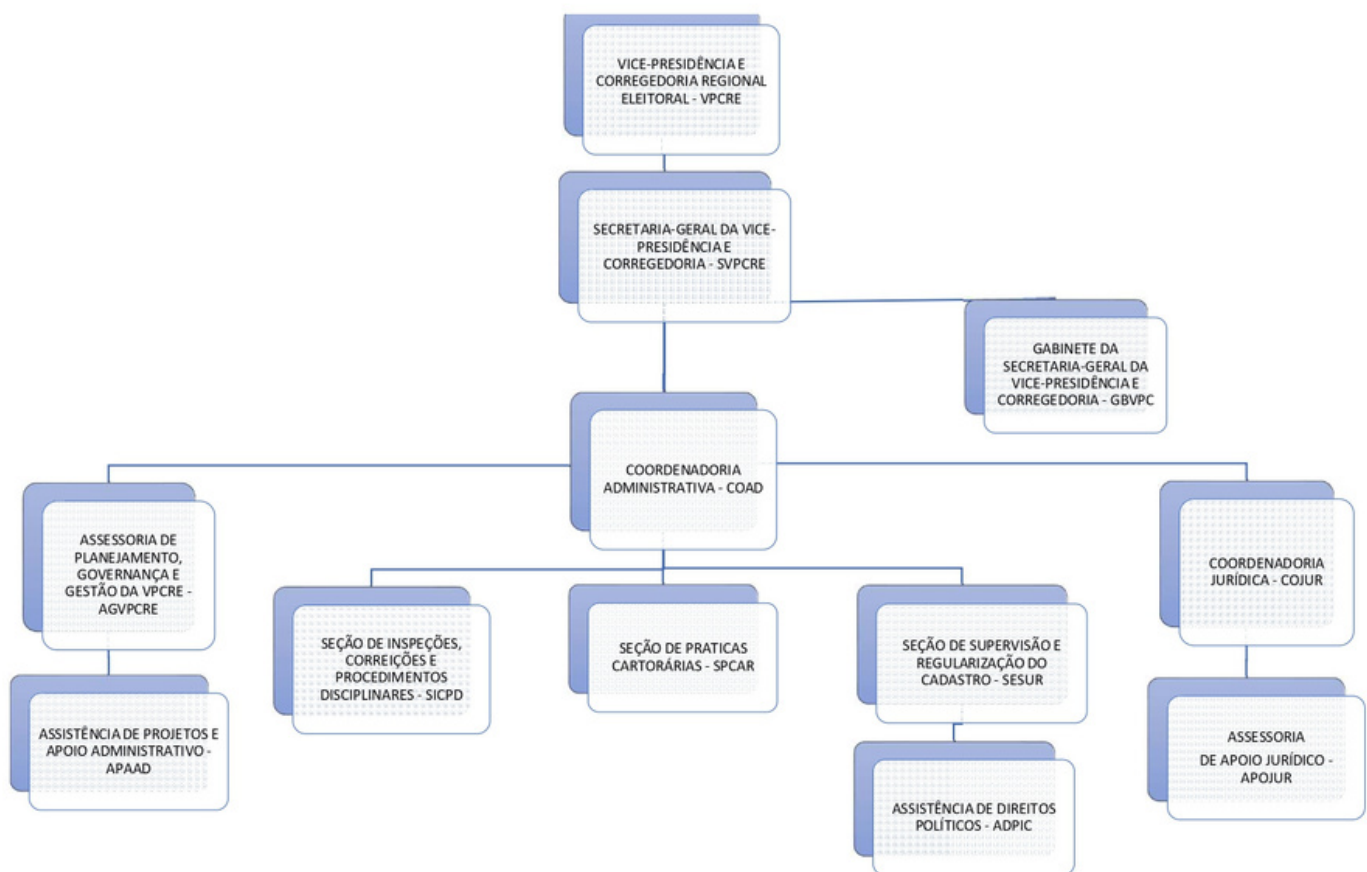
Cybelle Tavares de Moraes

Jacqueline Leão dos Santos

Marcos André Santos Mendes

Sâmela Spíndola Corrêa Silva

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



MISSÃO

Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.

VALORES

Honestidade, lealdade, solidariedade, humildade, respeito e responsabilidade.

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás - VPCRE, relativo ao exercício de 2023, tem como escopo a apresentação das atividades desempenhadas diretamente pela VPCRE para o cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares e de sua missão institucional.

Assim, apresentamos o detalhamento de todas as ações empreendidas, buscando, com isso, atender ao Princípio da Transparência, como aspecto indissociável do Estado Democrático de Direito, ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, bem como prestar contas aos órgãos de controle, em particular à Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral.

ATIVIDADES DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

A Vice-Presidência e Corregedoria tem suas competências definidas, em âmbito interno, no Regimento Interno do TRE/GO (Resolução TRE/GO nº 298/2018) e no Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás (Resolução TRE/GO nº 365/2022).

Dessas atribuições legais e regulamentares, é possível perceber que as atividades da Vice-Presidência e Corregedoria, apesar de bastante amplas, podem ser agrupadas em quatro grandes grupos de atividades – que correspondem, em última análise, aos seus processos finalísticos e de apoio, a saber: atividades jurisdicionais, administrativas/orientadoras, correccionais e relacionadas ao cadastro eleitoral.

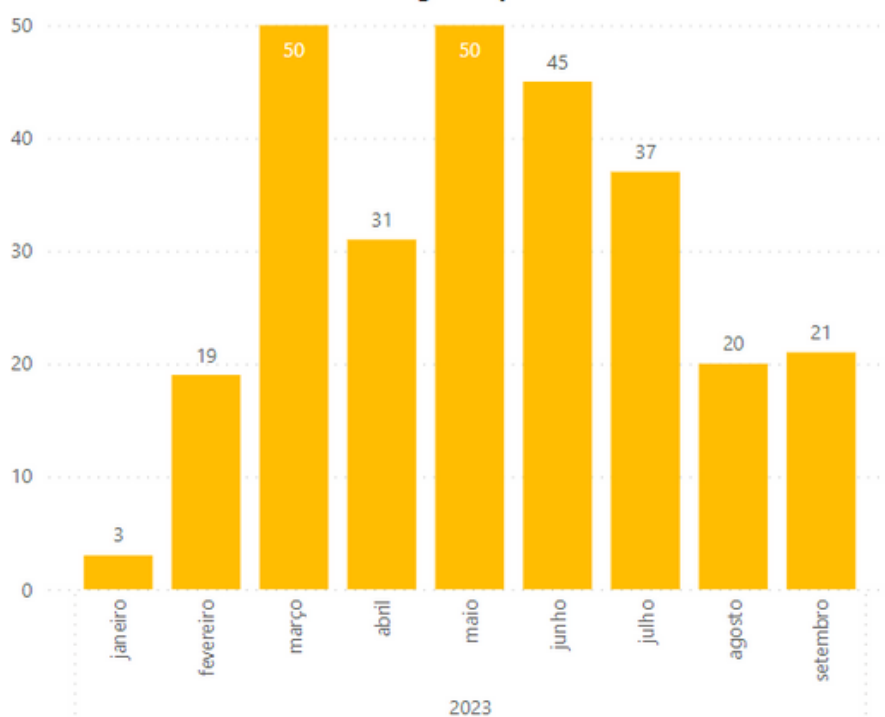
Assim, é a partir dessas atividades que será estruturado o presente relatório, de forma a permitir o agrupamento de informações e seus processos de atuação. Como todo processo de trabalho interno, aqueles aqui mencionados ultrapassam os limites de unidades específicas – que atuam de forma integrada, sempre em busca do cumprimento da missão institucional da VPCRE.

ATIVIDADE JURISDICCIONAL

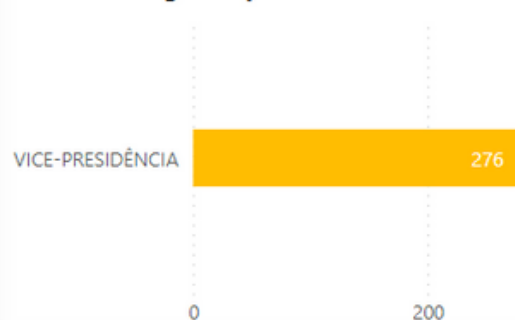
No exercício da atividade jurisdiccional, cabe à Vice-Presidência a relatoria dos processos que lhe forem distribuídos, conforme estatuído na Resolução TRE/GO nº 298/2018 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás), além daqueles de competência privativa de Corregedor.

Segundo o Regimento Interno, cabe à Corregedoria processar e relatar as investigações judiciais para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou ainda a utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social em benefício de candidato ou partido político.

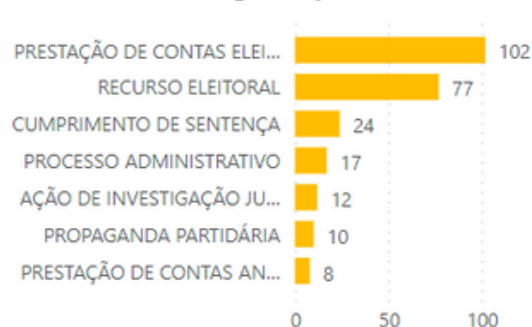
Casos Julgados por mês



Casos Julgados por Unidade Judiciária



Casos Julgados por classe



O ano de 2023 teve início, do ponto de vista jurídico-eleitoral, com o julgamento das prestações de contas dos candidatos não eleitos no pleito de 2022, uma vez que as contas dos eleitos foram analisadas dentro do prazo previsto nas normas de regência, ou seja, até a data marcada para a diplomação (19 de dezembro). Importa destacar que o gabinete jurídico da Vice-Presidência e Corregedoria recebeu um total de 196 prestações de contas referentes à campanha para as Eleições de 2022.

Além disso, a Coordenadoria Jurídica - COJUR ficou responsável pela instrução e julgamento das 25 Ações de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE relativas ao pleito de 2022, as quais são de competência exclusiva da Corregedoria, por força da Lei Complementar nº 64/90. Referidos processos incluem-se no escopo da META 4 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Por isso, foram envidados esforços no sentido de conclusão dos trâmites e julgamento das lides ainda no ano de 2023.

Frise-se que, embora a maior parte das demandas tenha se consubstanciado em prestações de contas e AIJE, houve apreciação de inúmeros outros processos pertencentes a todas as classes processuais, em especial, Ações de Impugnação de Mandato Eletivo - AIME, representações especiais, recursos eleitorais e criminais. Nesse ponto, importa mencionar que um dos principais focos de atuação desta Unidade consistiu no julgamento dos processos antigos, visando cumprir também a META 2 do CNJ.

Há que mencionar, ainda, as atividades de assessoria direta realizadas pela COJUR no ano de 2023, tais como o acompanhamento das sessões plenárias da Corte, uma vez que houve maior comparecimento presencial dos Juízes Membros, incluindo a titular da Vice-Presidência e Corregedoria, Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Destaca-se a interação da COJUR com outras áreas do Tribunal, em particular aquelas dedicadas ao cumprimento das metas e com o atendimento judiciário no 2º grau, visando otimizar e agilizar a prestação jurisdicional.

Por último, necessário realçar o esforço de todos os servidores da COJUR no sentido de julgar o maior número de processos no menor espaço de tempo, sem dispensar a criteriosa apreciação de cada uma das causas submetidas a esta Justiça Especializada.

ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

A atividade administrativa permeia a atuação de todas as unidades da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral. A Resolução TRE/GO nº 365/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, compreende a atividade administrativa pela consecução de 3 (três) processos de trabalho, a saber:

- Supervisão do Cadastro Eleitoral
- Atividade de Orientação
- Atividade Correcional

SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL

O Cadastro Eleitoral, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, compõe a Cadeia de Valor instituída pela Portaria nº 792/2014 - PRES, atualizada pela Portaria nº 321/2023 - PRES, e integra o escopo do Sistema de Gestão de Qualidade deste Tribunal, que foi certificado com o selo ABNT NBR ISO 9001:2015 em março de 2022.

O processo encontra-se vinculado à Seção de Supervisão e Regularização do Cadastro Eleitoral - SESUR, criada por meio da Resolução TRE/GO nº 371/2022.

É importante registrar que o cadastro eleitoral é monitorado atualmente por dois indicadores: Índice de Tratamento das Comunicações de Direitos Políticos e Índice de Correção das Operações Realizadas no Cadastro Eleitoral.

ÍNDICE DE TRATAMENTO DAS COMUNICAÇÕES DE DIREITOS POLÍTICOS

Esse índice mostra a relação entre a quantidade de comunicações pendentes no dia e a quantidade de comunicações arquivadas nos últimos dez dias pela unidade responsável. Assim, possibilita o monitoramento e o controle do tratamento das comunicações de direitos políticos, que podem impactar no exercício do voto de determinados eleitores, e garantir que todas as comunicações de direitos políticos enviadas à Justiça Eleitoral sejam tratadas no prazo.

Até meados de dezembro de 2023, o índice retratou que 69,86% das comunicações apresentadas nos últimos 30 dias foram tratadas no prazo de 10 dias.

ÍNDICE DE CORREÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO CADASTRO ELEITORAL

Esse índice mostra quantidade de procedimentos instaurados para realizar correções no Cadastro Eleitoral em relação ao total de operações realizadas, possibilitando o monitoramento e o controle dos riscos identificados e que decorrem, via de regra, de erros nas operações realizadas no cadastro.

No mês de dezembro de 2023 verifica-se um incremento no índice que apresenta o resultado de 0,84% o que significa que a cada mil operações RAE 8,38 precisam ser corrigidas. A meta é manter o indicador abaixo de 0,5.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO DIGITAL PARA O CADASTRO ELEITORAL

Com um resultado parcial de 18,97%, destaca-se o esforço na digitalização do atendimento ao eleitor, reconhecendo desafios relacionados à coleta biométrica e atendimentos presenciais.

ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO

A atividade de orientação típica das corregedorias eleitorais decorre do comando previsto no artigo 8º, inciso X, da Resolução TSE nº 7.651/1965 e está atribuída à Seção de Práticas Cartorárias - SPCAR, cuja estrutura foi alterada pela Resolução TRE/GO nº 371/2022, que possibilitou a especialização de uma unidade na análise de normas e padronização de procedimentos.

Essa atividade, cuja expressão máxima integra a própria missão da Corregedoria, acaba produzindo um volume imenso de informações e conhecimentos, demandando a adoção de iniciativas que possam sistematizar a gestão de parte do conhecimento organizacional.

A WikiCRE, disponível desde 2020, é uma dessas iniciativas e tem como objetivo se tornar um grande repositório de informações e conhecimentos acumulados pelos diversos atores organizacionais.

Na ferramenta são disponibilizadas a compilação das Perguntas e Respostas respondidas por esta VPCRE, tutoriais, manuais e documentos diversos.

ATIVIDADE CORRECIONAL

A Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares - SICPD, exerce importante atuação na atividade fim da Corregedoria.

A permanente supervisão, orientação e fiscalização da regularidade das atividades cartorárias prestadas pelas zonas eleitorais é missão primordial da Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás. Por conseguinte, o monitoramento dessas unidades proporciona um diagnóstico mais preciso sobre a realidade local e permite cumprir medidas de saneamento contra eventuais irregularidades identificadas na ordem de tramitação processual e administrativa, reconhecer e expandir iniciativas e processos de trabalhos que se destacam como boas práticas, bem como orientar e instruir as unidades eleitorais para adequar eventuais irregularidades verificadas aos normativos regulamentares, dedicando-se de forma contínua à melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás como um todo.

Nesse sentido, salienta-se o Provimento da Corregedoria-Geral Eleitoral nº 2/2023, que em seu artigo 1º e respectivos incisos indica que os procedimentos de natureza correcional têm o fim de “aferir a qualidade, a regularidade e a eficiência das atividades cartorárias, de prevenir a ocorrência de falhas e de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral, e para a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral (SinCo)”.

Na mesma linha, o Provimento desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 10/2022 estabelece que durante as inspeções de ciclo, “a autoridade judiciária responsável, ou ainda a comissão por ela designada, examinará a regularidade dos serviços prestados pela Zona Eleitoral segundo as categorias e quesitos constantes do Sistema de Inspeções e Correições SinCo, podendo, além de outras providências que entender necessárias, verificar quaisquer outros serviços oferecidos”.

De acordo com o artigo 24 do Provimento VPCRE/GO nº 10/2022, que atualmente está em processo de adequação aos ditames do Provimento CGE nº 2/2023, todas as zonas eleitorais sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passarão por inspeção de ciclo pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos – salvo em decorrência de situações excepcionais devidamente justificadas –, de modo que pelo menos 50% (cinquenta por cento) delas sejam inspecionadas presencialmente (art. 25, parágrafo único).

O Provimento CGE citado (art. 34, inciso III), dispõe que o ciclo de inspeções abrangerá um percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) das unidades a cada biênio – exceto em anos eleitorais, quando a Corregedoria Regional fixará a quantidade por ato próprio (Provimento CGE, art. 35 e Provimento CRE, art. 25, caput). Outrossim, a seleção das unidades a serem inspecionadas deve ser conduzida segundo critérios de tempo e oportunidade, estudos estatísticos e demais informações disponíveis (Provimento CRE, art. 26, § 2º), observando a disponibilidade de recursos humanos na Corregedoria.

É importante destacar que ao longo do ano de 2023, diante das medidas sanitárias restritivas adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Tribunal Superior Eleitoral e por este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás nos anos anteriores, ante as medidas adotadas com o propósito de evitar a propagação do novo coronavírus, buscou-se reduzir os efeitos deletérios decorrentes da pandemia que afetaram substancialmente o desempenho das atividades correcionais nas unidades de 1º grau.

Diversas providências foram determinadas aos Juízes Eleitorais no sentido de sanar as inconsistências detectadas. De igual modo, foram definidas medidas a serem adotadas visando garantir a celeridade dos julgamentos em primeira instância, com o estabelecimento de prazos a feitos administrativos e judiciais, e ainda à redução da taxa de congestionamento de processos.

Por outro lado, em dezembro de 2023, foi aprovado o Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2024, prevendo a realização de 12 (doze) inspeções.

Salienta-se que o critério para a escolha das zonas eleitorais a serem inspecionadas é a priorização daquelas não vistoriadas nos últimos 5 (cinco) anos e as que apresentem maior taxa de congestionamento de processos.

GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

As informações de estatística processual relativas às unidades de primeiro grau são monitoradas pela Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da VPCRE, por meio do Laboratório de Inovações do TRE/GO e Central de Indicadores da VPCRE, que propõe medidas gerenciais voltadas ao aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.



À Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da VPCRE coube o encargo de desempenhar a interlocução com as unidades de gestão estratégica do Tribunal, visando consolidar e prestar informações relativas às metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça, acompanhar o desempenho dos indicadores constantes no planejamento estratégico do Tribunal e gerenciar a evolução das iniciativas cadastradas no plano de gestão institucional.

MONITORAMENTO DE ÍNDICES DE DESEMPENHO NA JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS

A constante avaliação e monitoramento dos indicadores de desempenho são fundamentais para garantir a eficácia e a transparência na entrega da prestação jurisdicional à sociedade. Abaixo, apresentamos um resumo dos principais aspectos de alguns índices monitorados pela Justiça Eleitoral de Goiás:

Índice de Atendimento à Demanda do 1º Grau - IAD

Este índice, que mede a relação entre processos baixados e casos novos, atingiu um resultado parcial de 243,93%, superando a meta estabelecida em 100%. A parametrização do CNJ trouxe desafios, mas até dezembro de 2023, 98,91% das unidades judiciárias alcançaram um IAD acima de 100%, evidenciando esforços notáveis.

Índice de Julgamento de Processos de Conhecimento em 1º Grau (Meta 1)

Apesar de um início com percentual baixo, o índice atingiu 115,31%, demonstrando uma recuperação significativa. O comprometimento dos servidores, especialmente em forças-tarefa, contribuiu para julgamentos expressivos, mesmo diante de desafios sazonais.

Índice de Julgamento de Processos Antigos em 1º Grau (Meta 2)

Com um resultado parcial de 134,92%, superando a meta de 100%, destaca-se o êxito na estratégia de julgamento de processos mais antigos. A força-tarefa e ações do Tribunal foram cruciais para esse desempenho positivo.

Taxa de Congestionamento Líquida em 1º Grau

A meta de manter a taxa abaixo de 38% foi superada, alcançando um resultado parcial de 16,68%. Apesar dos desafios decorrentes da inclusão de novas classes, os esforços do Tribunal resultaram em uma redução notável da taxa de congestionamento.

Índice de Julgamento de Processos que Possam Importar em Perda de Mandato Eletivo ou Inelegibilidade (Meta 4)

Com um resultado parcial de 106,82%, superando a meta de 100%, destaca-se o êxito na estratégia de julgamento de processos que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade. A força-tarefa e ações do Tribunal foram cruciais para esse desempenho positivo.

Índice de Prescrição de Processos Relativos a Crimes e Infrações Administrativas

O índice de 0% demonstra um acompanhamento eficaz desses processos prioritários. Futuramente, ajustes poderão ser realizados para aprimorar a precisão do indicador.

Índice de Execução do Ciclo de Inspeções

Com um resultado parcial de 90,22%, o Tribunal avança no cumprimento do ciclo de inspeções. O Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2023 reforça o compromisso com a meta.

Em resumo, o monitoramento desses índices reflete o compromisso da Justiça Eleitoral de Goiás em aprimorar constantemente seus processos, superando desafios e garantindo uma prestação jurisdicional eficiente e transparente à sociedade. A busca pela excelência e o cumprimento das metas estabelecidas são norteadoras do contínuo aprimoramento do sistema judiciário eleitoral.